



DESPACHO

TIPO / Nº: PLV 03/22

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

Giovani Moraes/10

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de Febrero de 2022.

Presidente da Comissão

DESPACHO

Ciente em __/__/__

☒ Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.

() Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de Febrero de 2022.

Relator(a)



DESPACHO

TIPO/Nº: PLV 03/22

Na condição de Relator (a):

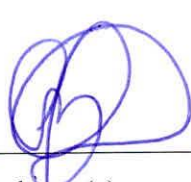
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☒ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

() Voto em separado

() Vista ao autor

Rio Grande, 27 de Fevereiro de 2022.



Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 123/02

TIPO/Nº: PLV 03/22

AUTOR: JULIO CESAR

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Giovani Morales () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Presidente	Vereador Júlio Lamim () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Vice – Presidente
Vereadora Professora Denise () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Secretária	Vereador Vavá () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Membro

Vereador Julio Cesar

() Constitucional
() Inconstitucional
() Antijurídico
() Antiregimental
() Inadequado a Técnica Legislativa
() Abstenção

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- () Constitucionalidade
(X) Inconstitucionalidade
() Antijuridicidade
() Antiregimentalidade
() Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2022.

Presidente